

Dias: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29.

Alexandre Jaques da Silva
Dias: 2, 4, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19h00 e término às 05h00 do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por uma jornada com início às 21h00 e término às 07h00 do dia seguinte, sendo que a opção deverá ser feita por escrito, com antecedência de 24 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 043, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT.

Considerando o Ponto Facultativo Nacional e Estadual, do dia 31 (trinta e um) de maio de 2018 (quinta-feira), Corpus Christi;

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, nos dias 31 de maio e 1º (primeiro) de junho de 2018.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos Vigias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 044, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio à funcionária que especifica.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Senhora **Valdelena Pires Alves Rodrigues**, funcionária da Câmara Municipal de Pedra Preta, lotada no cargo de Técnica em Contabilidade, o direito ao gozo de 10 (dez) dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 2008/2013.

Parágrafo Único. O gozo da referida licença iniciar-se-á no dia 4 de junho de 2018 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) do mesmo mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 2.018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE/2018

LRF.art 55, Inciso I, alínea 'a' – Anexo XII R\$

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	8.515.742,65	2.812.390,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Parágrafo 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(66.100,73)	(20.419,96)	
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	8.449.641,92	2.791.970,58	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	8.449.641,92	2.791.970,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	335.740.214,22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§13, art.166 da CF)	0,00		
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 TCE MT)	12.113.975,35		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA RCL	323.626.238,87		2,61
LIMITE PRUDENCIAL (1)	18.446.695,62		5,7
LIMITE LEGAL (2)	19.417.574,33		6,0

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademir Antonio Bortoli
Presidente

Ladimir Dal Bosco
1º Secretário

Priscilla Vieira Leitzke
CRC-MT 006985/O-7
Contadora

Jose Marcelo Philippsen
Secretário de Controle Interno

PORTARIAS

PORTARIA Nº 062/2018

Concede licença maternidade à servidora Kerlen Caetano Moro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Kerlen Caetano Moro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 02/05/2018.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de maio de 2018

Ademir Debortoli
Presidente

PORTARIA Nº 063/2018